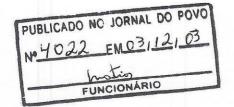


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777** CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná





DECRETO Nº 659/2003

SÚMULA:- Abre crédito suplementar, na forma que especifica:

APARECIDO FARIAS SPADA, prefeito municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na lei Municipal nº 1038/2002 de 19/12/2002,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo definidas:

06	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.07	ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEF	
06.07.12.361.0002.2039	MANUT. SERV. COORD. INSP. MUN. ENS. ESC. MUN 40%	
3390390000	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 25.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0011.2166	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO	
3390390000	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0011.2166	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO	
3390430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 9.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, fica cancelado em igual importância das seguintes dotações:

06	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.03	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.03.12.361.0003.2093	MANUT. TRANS. ESCOLAR OUT. ATIV. AFINS-REC - 25%	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - GERAL	R\$ 10.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - **Fone/Fax: (0xx44) 264-2777** CEP 87111-230 - Sarandi - Paraná



06	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER	
06.03	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.03.12.361.0003.2093	MANUT. TRANS. ESCOLAR OUT. ATIV. AFINS-REC 25%	
3390390000	OUTROS SERV TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.02	DIVISÃO DE FAMÍLIA	
08.02.08.244.0011.1038	CONST. AMPL. REF. E/OU EQUIP. UNID ASSIST SOCIAL	-
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 5.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	T
08.02	DIVISÃO DE FAMÍLIA	
08.02.08.244.0011.1038	CONST. AMPL. REF. E/OU EQUIP. UNID ASSIST SOCIAL	
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	R\$ 4.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
08.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.08.244.0011.2166	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL – MANUTENÇÃO	
3390480000	OUTROS AUX. FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	R\$ 10.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto

PAÇO MUNICIPAL, 01 de Dezembro de 2003.

entra em vigor na data da sua publicação.

APARECIDO FARIAS SPADA Prefeito Municipal